

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 217/2025

"Solicita cópia integral dos Processos Licitatórios - Pregão Presencial nº 03/2025, Pregão Presencial nº 04/2025 e Pregão Presencial nº 05/2025"

Considerando a importância da transparência na gestão pública e o dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo;

Considerando que, após análise dos documentos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2025, Pregão Presencial nº 04/2025 e Pregão Presencial nº 05/2025, todos relativos à aquisição de medicamentos, disponibilizados no portal da Prefeitura, verificou-se que os mesmos não representam a totalidade do processo administrativo, sendo insuficientes para uma análise completa da lisura e legalidade dos certames;

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, com base na prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo, determine ao setor competente o fornecimento dos seguintes documentos:

1. Cópia integral, em formato físico ou digital, dos seguintes Processos Licitatórios, incluindo, para cada um deles, a totalidade de suas peças (tais como Atos convocatórios e seus anexos, Pareceres técnicos e jurídicos, Despachos e comunicações internas, Documentos de habilitação completos de todas as empresas participantes, Propostas de preços, Atas de todas as sessões, Eventuais recursos e impugnações, Atos de homologação e adjudicação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e seus termos aditivos, se houver):

- a) Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2025;
- b) Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2025;
- c) Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 05/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Justifico este requerimento pois, embora parte dos documentos seja pública, o acesso à integralidade dos autos é prerrogativa inafastável do Vereador e a única forma de exercer plenamente a missão constitucional de fiscalização (art. 31 da CF), garantindo a verificação da conformidade de cada ato praticado nos referidos processos.

São José do Barreiro, 14 de outubro de 2025



Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 501

S. J. do Barreiro 14/10/2025



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo